



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Coronel Raimundo de Oliveira		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Coronel Raimundo de Oliveira, de Caucaia, reconhece o ensino fundamental regular e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010.		
<b>RELATORA:</b> Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
<b>SPU Nº</b> 01400920-0	<b>PARECER:</b> 0250/2005	<b>APROVADO:</b> 23.05.2005

## I – RELATÓRIO

Este processo, encaminhado pela pedagoga Dheicy Vanne Sousa Moreira, na condição de diretora, refere-se ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Coronel Raimundo de Oliveira com incluso pedido de autorização para ofertar a educação infantil; de reconhecimento do curso de ensino fundamental e de aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Esta escola é mantida pela Prefeitura de Caucaia, foi criada pela Lei nº 1206/1999 e está localizada na Rua Paulo Gomes da Silva, 730, Parque Soledade, CEP: 61600-000, Caucaia.

A diretora também é concludente do curso PROGESTÃO/UECE.

O prédio dispõe hoje de dez salas de aula, mas ainda utiliza espaços cedidos para abrigar uma classe de 1º ano do ensino fundamental regular, com alunos de seis anos e duas turmas de educação de jovens e adultos, da 1ª à 4ª série.

É válido esclarecer que, no presente exercício, na rede de ensino municipal de Caucaia, o ensino fundamental foi organizado em nove anos e não mais em oito.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Visitada pela assessoria técnica, deste Conselho, orientada por correspondências várias e cumprida muitas diligências, passo a passo, a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Coronel Raimundo de Oliveira atinge, finalmente, um perfil amparado pela norma vigente.

O núcleo gestor, com seis componentes, conta com a diretora (já nominada); por duas coordenadoras pedagógicas – uma com o Curso de Formação de Professores do Ensino Fundamental – 1ª à 8ª séries/UECE: Vanilza Angelo Rodrigues e Érika Holanda Moura, Pedagoga; uma coordenadora de gestão.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0250/2005

Kelly Maria Cardoso de Oliveira – cursando Ciências Contábeis, na FIC, além da secretária escolar, Mirella Barreto Lira – Reg. nº 4.922/2000-SEDUC.

As seis turmas da 5ª à 8ª série são ofertadas com o recurso do Telensino subsidiado pelos livros fomentados pelo Ministério da Educação.

Está explicado, então, porque há um só professor para cada turma. Todos têm nível superior como a seguir se especifica:

5ª série – Francisco José Lima da Cruz – Pedagogo;  
5ª série – Maria Bernadette Ribeiro Sucupira – UECE – 1ª à 8ª;  
6ª série – Regina Helena Ribeiro – UECE – 1ª à 8ª série;  
6ª série – Cristiana Borges Honório – Pedagoga;  
7ª série – Maria Bernadete Ribeiro Sampaio (já citada);  
8ª série – Suely Matta Bezerra – Licenciatura Plena em Diretrizes Específicas do Ensino Básico – Português.

Nas séries iniciais atuam docentes cem por cento habilitados.

Tocante aos instrumentos de gestão foram apresentados o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico o qual inclui o mapa curricular do ensino fundamental.

Os instrumentos de gestão e as peças apresentadas dispensam comentários detalhados. São satisfatórios.

O processo contém documentos comprobatórios das habilitações dos profissionais nominados.

Em que pese a descrição do processo demonstrar a inadequação do quadro de docente, no mais a documentação atende ao básico preceituado pela norma vigente.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Coronel Raimundo de Oliveira, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, para que possa funcionar, legalmente, em Caucaia, até 31.12.2010.

É o parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0250/2005

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2005.

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Relatora

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cec.ce.gov.br](mailto:informatica@cec.ce.gov.br)

Digitador: SF  
Revisor(a): JAA

3/3